

DECRETO N.º 40.293, DE 19/08/2021.

CONCEDE ADICIONAL DE 3,5% A SERVIDOR QUE MENCIONA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARACRUZ, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART 55, INCISO V DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE ARACRUZ/ES, DE 02 DE ABRIL DE 1990, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NO ARTIGO 17 E SEGUINTE DA LEI N.º 2.897, DE 31/03/2006 E ARTIGO 29 DO DECRETO N.º 17.826, DE 21/02/2008 E O PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 2º DA LEI N.º 2.961, DE 19/10/2006 E,

CONSIDERANDO que de acordo com o tempo de serviço, o servidor em referência já se encontra no último padrão da tabela de vencimentos;

CONSIDERANDO que de acordo com OFÍCIO IPASMA N.º 131/2021, o servidor não completou os requisitos para sua aposentadoria com paridade e com proventos integrais;

CONSIDERANDO que o servidor atende ao que determina o Art. 2º, Parágrafo único da Lei n.º 2.961, de 19/10/2006, fazendo jus ao percentual de 3,5% em seu salário base;

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido ao Servidor **ALUIZIO ANTONIO PIFFER**, Matrícula N.º 2797, Técnico de Nível Médio III – Técnico Agrícola, Nível VII, Padrão L, o percentual de 3,5% sobre seu vencimento, com efeito remuneratório retroativo a 01/10/2019, conforme Memorando N.º 0952/2021-SEMAD/GRH.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aracruz, 19 de Agosto de 2021.

LUIZ CARLOS COUTINHO  
Prefeito Municipal

ALADIM FERNANDO CERQUEIRA  
Secretário de Meio Ambiente